

DECRETO Nº 7.264, de 16 de janeiro de 2026.

“Designa os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos artigos 282, 283 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 07 de dezembro de 2010) e no Decreto nº 7.233/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem, na qualidade de membros titulares, o cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai, biênio 2025/2026:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- Cidimar das Chagas de Souza

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- 42ª Subseção Pirai

- Gustavo de Abreu Santos

- Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense
- Francisco Loureiro Muniz

- Representantes do Poder Executivo
- Leonardo Molinari Galdino - matrícula 9262
- Rosane Teixeira Passos - matrícula 6000
- Lilian Reis Hammes - matrícula 11580

Parágrafo Único - Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- Jairo Palmeira Sobrinho

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- 42ª Subseção - Pirai

- Flavio Macharet Barbosa

- Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense
- - Henrique Antonio Nora Oliveira Lima Junior

Representantes do Poder Executivo

- Jesiel Alvarenga - matrícula 7670

- Gláucia da Silva Ferreira Fontes - matrícula 11168
- Anderluci de Abreu Victor - matrícula 5934

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 19 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal